



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito Municipal



DECLARO, que publiquei arquivéi
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 40/106/15.

Ronildo Donizete Alvarenga
Ronildo Donizete Alvarenga
Secretário Municipal
Ass. Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 10 DE JUNHO DE 2015

“Revoga a Lei Municipal nº 52, de 9 de novembro de 1991, e dá outras providências”.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 052, de 05 de novembro de 1991.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde adotará as providencias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2015 – 29º da Emancipação Política.

Aginaldo Divino Gonzaga
AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

Ronildo Donizete Alvarenga
RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Secretário de Administração

Joana Dark da Silva
JOANA DARK DA SILVA
Secretária de Educação

Nailton Aquino Barbosa
NAILTON AQUINO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Adriana Sanches Figueredo
ADRIANA SANCHES FIGUEREDO
Secretária-Chefe da Controladoria Geral